



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 22/06/2006

Munic

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2979

**DISPÕE SOBRE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
COM A FUNDAÇÃO PRÓ-TAMAR, OBJETIVANDO
A PROTEÇÃO DOS NINHOS E FÊMEAS DE
TARTARUGAS MARINHAS QUE DESOVAM TODO
ANO NO LITORAL DA SERRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinhas – Fundação PRÓ-TAMAR – visando a proteção dos ninhos e fêmeas das tartarugas marinhas que desovam todo ano no litoral serrano.

Parágrafo único. Fica autorizado o repasse de até R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) à Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinhas – Fundação PRÓ-TAMAR – em parcelas mensais, para fazer face aos gastos com a contratação de tartarugueiros, aquisição de material de consumo e demais despesas relacionadas com as atividades previstas no *caput* deste artigo.

Art. 2º. O convênio a ser celebrado disporá acerca da prestação de contas dos respectivos gastos à Municipalidade, por parte da entidade conveniente.

Art. 3º. As despesas referentes à aprovação desta lei correrão por conta do orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 9 de junho de 2006.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal